MENSAGEM Nº 086 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 685.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referidos créditos suplementares são necessários para que a Administração Municipal possa utilizar da melhor forma recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, através de convênios firmados para a execução de diversas obras, dentre as quais destaco o investimento a ser feito no Campo Cantareira, recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, dentre outros.

Além disso, os créditos também são necessários para suplementar ficha orçamentária do Departamento de Saúde para aquisição de materiais permanentes e de consumo, decorrentes de recursos obtidos através do repasse de verbas do Governo Federal.

Quanto aos recursos para suplementação destas fichas, os mesmo são decorrentes tanto excesso de arrecadação quanto de anulação de outras já existentes e que no momento não serão utilizados, razão pela qual faz-se necessário este remanejamento orçamentário.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C.M.P. 28/MAI/2018 16:45 000006197

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 685.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 685.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	05	ENSINO FUNDAMENTAL		
		132	12.361.0014.1010.0004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ED.	200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02	05	06	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
		234	10.301.0036.1012.0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 012	CONVENIOS	

02	07	02	DIVISÃO DE ESPORTES		
		422	27.812.0020.1032.0000	VESTUÁRIO E ALAMBRADOS NO CAMPO CANTAREIRA	180.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 24
			02	RECURSOS DE OUTRAS FONTES – EXERCÍCIO CORRENTE	
			100 099	CONV. 114/2018 CAMPO FUTEBOL	
		423	27.812.0020.1032.0000	VESTUÁRIO E ALAMBRADOS NO CAMPO CANTAREIRA	30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			100 099	CONV. 114/2018 CAMPO FUTEBOL	

02	09	10	SERVIÇOS URBANOS		
		346	15.452.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, GALERIA E PAVIM.	27.142,86
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		348	15.452.0041.1300.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, GALERIA E PAVIM.	222.857,14
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
			100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**485.000,00**
	Fontes de Recurso	
	01 00	57.142,86
	02 24	180.000,00
	05 00	247.857,14

Anulação:

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		143	12.365.0047.1010.0003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ED.	-200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 28 de maio de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis